

Nº do Termo:17000

26101 - MEC - Administração Direta

0000100.394.445/0038-95Esplanda dos Ministérios Bloco L

Bairro ou Distrito: Município:UF: CEP: Telefone: E-mail:

BrasíliaBrasíliaDF 7004790061-2022-9018semesp@mec.gov.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA	182.571.353-72	Não informado	Não informado			
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N		ININGA	Teresina	Piauí
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
64.049-550	86-3215-5527	nadirnn@ufpi.edu.br		Professor / Consultor da Universidade		

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26279 -UFPI - Fundação Universidade Federal do Piauí	15265	06.517.387/0001-34	Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr		CAMPUS UNIVERSITÁRIO MINISTRO PETRONIO PORTELLA S/N
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
ININGA	Teresina	PI	64.049-550	86-3215-5511	reitoria@ufpi.edu.br

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
154048 - fundação universidade federal do piaui	154048 - fundação universidade federal do piaui

OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva e em conformidade com o disposto no Decreto 12686/2025. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

Obrigações e Competências dos Partícipes

Unidade Descentralizadora:

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

Unidade Descentralizada:

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;

b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

Vigência

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

Início:	Fim: 31/12/2026
---------	-----------------

VALOR DO TED

Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2026		20RJ	QFJ39B5600E	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	829.630,00
TOTAL						829.630,00

Bens Remanescentes	
O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?	Não

Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Da Denúncia e Rescisão

Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

Assinatura

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 08/05/2026 12:14:11

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.954.646-34 no dia 22/05/2026 11:31:03

Nada Encontrado

Gestores Responsáveis

De acordo com o art. 17 do Decreto 10.426, 16 de Julho de 2020 informar Gestores titulares e suplentes das Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

Unidade Descentralizadora

CPF do Titular:	Nome do Titular:
497.340.596-53	MARCO ANTONIO MELO FRANCO
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
050.158.381-58	RAFAEL SILVA SANCHES

Unidade Descentralizada

CPF do Titular:	Nome do Titular:
182.571.353-72	NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA
CPF do Suplente:	Nome do Suplente:
351.059.763-04	EDMILSON MIRANDA DE MOURA

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda?

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa)

Formação continuada e em serviço 2026 Estado Piauí

1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da autoridade competente:

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número do CPF:

182.571.353-72

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

154048 - fundação universidade federal do piaui

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

154048 - fundação universidade federal do piaui

3 - OBJETO

Desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva e em conformidade com o disposto no Decreto 12686/2025. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta- Ofertar até 1200 vagas para formação de professores, profissionais de apoio escolar, gestores e demais profissionais da educação das redes públicas no âmbito da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas, nas modalidades semipresencial e à distância.

5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Decreto 12.686/2025 institui a PNEEI e a RENEEI, com apoio do MEC via TED às IFES para formação continuada. No Piauí, o aumento de 44,21% nas matrículas (20222024) evidencia a demanda por qualificação de profissionais e estruturação do Plano de Formação pelo CERFOCS, visando fortalecer a educação inclusiva e o AEE no estado.

6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
Não

7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:
R\$ 75.420,91

9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Meta - Ofertar até 1200 vagas para formação de professores, profissionais de apoio escolar, gestores e demais profissionais da educação das redes públicas no âmbito da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas, nas modalidades semipresencial e à distância	UNIDADE	1,00	829.630,00	829.630,00	01/05/2026	31/12/2026
PRODUTO 1	Ofertar até 1200 vagas para formação de professores, profissionais de apoio escolar, gestores e demais profissionais da educação das redes públicas no âmbito da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas, nas modalidades semipresencial e à distância.	UNIDADE	1,00	829.630,00	829.630,00	01/05/2026	31/12/2026

10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
4/2026	R\$ 829.630,00

11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900		R\$ 829.630,00

12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA CPF 182.571.353-72 no dia 08/05/2026 12:14:11

Brasília, 08 de MAIO de 2026

14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.954.646-34 no dia 22/05/2026 11:31:03

Brasília, 22 de MAIO de 2026

PROJETO/PLANO DE TRABALHO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 2026

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: SECADI - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Nome da autoridade competente: MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF: 770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CGPEE - Coordenação Geral de Política Pedagógica da Educação Especial

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 157055 / Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão - SECADI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: CGPEE - Coordenação Geral de Política Pedagógica da Educação Especial

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Nome da autoridade competente: NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

Número do CPF: 182.XXX.XXX-72

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154048 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 154048 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

c) E do Tipo Emenda Parlamentar

() Sim - Qual número

- (x) Não

3. OBJETO: Formação continuada e em serviço 2026 – Estado Piauí

3.1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO A SER EXECUTADO

Desenvolver práticas formativas visando o fortalecimento político e social, expandindo e consolidando a formação continuada e em serviço das redes públicas de ensino no que tange à Educação Especial Inclusiva e em conformidade com o disposto no Decreto 12686/2025. Produzir e difundir conhecimento acerca da Educação Inclusiva e monitorar as ações de formação.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta- Ofertar até 1200 vagas para formação de professores, profissionais de apoio escolar, gestores e demais profissionais da educação das redes públicas no âmbito da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas, nas modalidades semipresencial e à distância

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED: Em vinte de outubro de 2025 foi publicado o Decreto 12686/2025 que instituiu a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI) e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva (RENEEI). Essa Rede Nacional tem a finalidade de apoiar a implementação da referida política, em regime de colaboração, unindo esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Um dos componentes da RENEI é o Centro de Referência em Formação Continuada e em Serviços (CERFOCS) que tem como objetivo a realização de ações de planejamento regional e oferta de formação continuada para os profissionais de educação, em educação especial inclusiva. Para que o CERFOCS possa realizar a formação caberá ao Ministério da Educação o apoio técnico e financeiro. Em relação ao apoio financeiro esse acontecerá por meio do Termo de Execução descentralizada (TED) que é realizado entre o Ministério da Educação e as Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).

Cabe ressaltar que cada estado terá uma IFES como representante que será responsável, no campo financeiro, pelo recebimento e operacionalização do TED e, no campo pedagógico, pela oferta de cursos de formação continuada e em serviço em articulação com outras Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), nos respectivos estados.

Os cursos de formação, suas temáticas, bem como as vagas a serem ofertadas estão vinculadas às demandas das redes de ensino que fizerem a adesão à PNEEI e à articulação entre as IPES para atenderem às essas demandas. Para tanto, o CERFOCS deverá construir um Plano de Formação. A construção desse plano passa inicialmente pelo levantamento das demandas juntos às redes de ensino.

Todo esse processo está em construção em função da recente publicação do Decreto 12686/2025. Para que as formações aconteçam a contento as IFES, representantes dos estados e que operacionalizarão os TEDs, iniciarão, a partir do mês de fevereiro de 2026, o processo de tramitação dos mesmos tendo como objeto a Formação Continuada em Educação Especial Inclusiva. Inicialmente, essas instituições estruturarão e desenvolverão uma proposta de formação ampla visando o acolhimento das demandas formativas das redes de ensino que serão apresentadas ao longo do primeiro semestre do ano de 2026 e que comporão o Plano de Formação devendo estar em compatibilidade com o orçamento financeiro descentralizado pelo Ministério da Educação para cada IFES representante do CERFOCS e responsável pela execução do TED.

Em tempo, destacam-se especificidades do estado do Piauí, tomando por base os dados do Censo Escolar 2024, divulgados pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Inep, onde se registrou um crescimento expressivo de 44,21% nas matrículas da educação especial entre os anos de 2022 e 2024 em todo o estado. O cenário de expansão no Piauí, reforça a necessidade de formação continuada para professores, gestores e demais profissionais da educação, uma vez que a inclusão efetiva exige o domínio de práticas como o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA) e a operação de tecnologias em salas de aula regulares, dentre outras temáticas. Embora o Piauí seja líder em indicadores de tempo integral e ensino profissional, verifica-se que o desafio atual reside em garantir que o Atendimento Educacional Especializado (AEE) acompanhe esse volume de novas matrículas, demandando mais professores, gestores e demais profissionais da educação devidamente capacitados para atuar em parceria com os docentes regentes em todo o território piauiense.

Por fim, registra-se a expressiva avaliação positiva dos cursistas contemplados nas ofertas de formação pela Secadi em edital do ano de 2024, cujos cursos foram executados em 2025. O alto índice de satisfação desses profissionais, a nosso ver, não apenas valida a eficácia de cursos bem estruturados, mas também evidencia a latente demanda do estado por formações em Educação Especial na perspectiva da Educação inclusiva, que respondam aos desafios práticos do chão da escola. Nessa direção, acredita-se que a receptividade dos profissionais piauienses reforça que a oferta de cursos atualizados é o caminho para transformar o acesso em permanência e sucesso escolar para estudantes público-alvo da Educação Especial, conectando a teoria acadêmica às reais necessidades das salas de aula regulares e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim

()Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Início	Fim
META 1	Meta - Ofertar até 1200 vagas para formação de professores, profissionais de apoio escolar, gestores e demais profissionais da educação das redes públicas no âmbito da Educação Especial Inclusiva, com carga horária de 180 horas, nas modalidades semipresencial e à distância					Da execução do TED	31/12/2026
	Ofertar vagas de formação	Vagas ofertadas	1200	R\$ 691,36	R\$ 829.630,00	Da execução do TED	31/12/2026

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2026	R\$ 829.630,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 754.209,09
33.90.39	Sim	R\$ 75.420,91

12. PROPOSIÇÃO

Assinado eletronicamente

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

DECLARO QUE a Universidade Federal do Piauí é responsável pela execução do TED proposto nesse plano de trabalho e se compromete ao fiel cumprimento do Objeto pactuado conforme Plano de trabalho, Planilhas e demais documentos anexado no SIMEC - Módulo TED em cumprimento ao decreto 10426/2020.

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

NADIR DO NASCIMENTO

NOGUEIRA:18257135372

Assinado de forma digital por

NADIR DO NASCIMENTO

NOGUEIRA:18257135372

Dados: 2026.04.24 09:19:48 -03'00'

13. APROVAÇÃO

Teresina-PI, 12/02/2026

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

PROPOSTA DE FORMAÇÃO

1. DO PROJETO

1.1. TÍTULO DO PROJETO

FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO PARA O ESTADO DO PIAUÍ

1.2. OBJETIVO GERAL

CAPACITAR GESTORES (AS), DOCENTES, PROFISSIONAIS DE APOIO E DEMAIS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover cursos de extensão e aperfeiçoamento para professores(as) e demais profissionais da educação direcionado aos estudantes público da Educação especial em uma perspectiva inclusiva, equitativa e anticapacitista.
- Ofertar cursos de extensão e aperfeiçoamento para gestores numa perspectiva inclusiva, equitativa e de luta anticapacitista.

2. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A justificativa deste projeto envolve recordar que, a partir de 2025 mediante as primeiras tratativas na direção de formatar os Centros de Formação Continuada em Serviço-CERFOCS a Universidade Federal do Piauí também vem contribuindo no âmbito da RENAFOR. Essa parceria vem se consolidando e o presente projeto materializa os primórdios da Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva prevista pelo decreto 12.686, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, que igualmente Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (Brasil, 2025).

Aliado a isso, soma-se as especificidades do estado do Piauí, cujas matrículas de estudantes público da Educação Especial encontram-se em expansão demandando que a oferta de formação contemple igualmente docentes, gestores e demais profissionais da Educação.

3. PRODUTOS ESPERADOS

- Mediante a oferta dos cursos de aperfeiçoamento projetados nessa proposta conforme meta principal, no âmbito das formações que visam alcançar docentes, gestores e demais profissionais da educação almeja-se efetivar:
- Produção de Relatório Técnico com detalhamento dos Cursos bem como dos seus resultados.
- Incentivo à produção e publicações de artigos sobre a experiências nos cursos e mudanças no contexto escolar promovidas pelas formações ofertadas.
- Devolutivas às secretarias de educação atendidas, por meio de seminários sobre as temáticas abordadas.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

FORMAÇÃO 1

Disciplina	Carga horária
Aspetos fundantes da Educação Inclusiva	30 HORAS
Atendimento Educacional Especializado e acessibilidade	30 HORAS
Profissional de Apoio Escolar	30 HORAS
Intersetorialidade e redes de apoio a inclusão	30 HORAS
Transversalidade da Educação especial	30 HORAS
Acessibilidade curricular	30 HORAS
TOTAL	180 HORAS

FORMAÇÃO 2

Disciplina	Carga horária
Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva	30 HORAS
Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos	30 HORAS
Gestão Escolar Democrática, Inclusão e acessibilidade	30 HORAS
Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa	30 HORAS
PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos	30 HORAS
Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem	30 HORAS

5. EMENTA DO CURSO

Temáticas e detalhamentos:

CURSO 1

Aspetos Fundantes da Educação Inclusiva

EMENTA- Educação especial como modalidade da educação escolar: aspectos estruturantes da política de Educação especial inclusiva: princípios e diretrizes; Garantia dos direitos de acesso, permanência, participação e aprendizagem; Atendimento Educacional Especializado, Estudo de caso e Plano de Atendimento Educacional Especializado; Eliminação de barreiras e antipacitismo.

Atendimento Educacional Especializado e Acessibilidade

EMENTA-Organização e metodologia do AEE: elaboração do estudo de caso, do plano de AEE, tecnologia assistida, recursos e estratégias de acessibilidade comunicação aumentativa e alternativa, articulação entre o professor do AEE e os professores da sala comum.

Transversalidade da Educação especial

EMENTA- Práticas inclusivas situadas em etapas, modalidades ou contextos específicos: Educação infantil, anos iniciais, EJA, Pedagogia hospitalar e domiciliar, Educação do campo, indígena e quilombola

Profissional de Apoio Escolar

EMENTA-O paradigma da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva e a luta anticapacitista no cotidiano do Profissional de Apoio. Aspectos Éticos na atuação do Profissional de Apoio. Decreto 12.686/2025.Cuidados na alimentação de Pessoas com deficiência. Cuidados do profissional de apoio com a locomoção e acessibilidade de estudantes com deficiência. Higiene e Primeiros socorros na escola com pessoas com deficiência. Articulação com o PAEE e equipe pedagógica.

Intersetorialidade e redes de apoio a inclusão

EMENTA- Papel das redes de educação, saúde, assistência social e direitos humanos para a atenção integral do público da educação especial; redes de proteção social nos territórios; importância de ações intersetoriais; papel do professor de AEE como articulador intersetorial; dimensão intersetorial do estudo de caso e do PAEE.

Acessibilidade curricular:

EMENTA: Planejamento e condução das atividades de ensino; princípios e estratégias como desenho universal para aprendizagem, gestão da sala de aula, gestão da aprendizagem, estratégias de acessibilização ao currículo, diferenciação pedagógica e avaliação formativa inclusiva; uso de recursos de acessibilidade no cotidiano da sala de aula

CURSO 2

Gestão Escolar Democrática, inclusão e diversidades

EMENTA- Princípios básicos da gestão democrática, marcos legais, administrativos e pedagógicos. Estruturação das ações administrativas e pedagógicas em escolas e serviços especializados; conselhos escolares. Avaliação formativa inclusiva. O papel da gestão democrática no processo de inclusão escolar e acessibilidades na perspectiva do desenho universal.

Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

EMENTA - Análise das políticas educacionais e de Educação Especial no Brasil. Reformas educacionais e políticas de Educação Especial numa perspectiva da educação inclusiva.

Gestão Escolar, Diversidade e Direitos humanos

EMENTA: A constituição histórica dos direitos humanos na sociedade moderna. Multiculturalismo e Interculturalidade. Políticas de redistribuição, de reconhecimento e de justiça social. Educação e direitos humanos. Os conceitos e os processos de surgimento das diferenças de gênero, sexualidade, etnia e geração na sociedade e na escola. A constituição sócio-histórica da diversidade cultural na sociedade brasileira.

Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa

EMENTA: Organização e estrutura do AEE; Concepção de Sala de Recursos Multifuncionais na oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE); Organização do AEE no Projeto Político pedagógico; Dimensão Pedagógica do Atendimento Educacional Especializado; Organização da Sala de Recursos Multifuncionais; Público de Interesse; Ingresso do Estudante nas Salas de Recursos

Multifuncionais; Perfil do Professor da Sala de Recursos Multifuncionais; Atribuições do professor(a) na Sala de Recursos Multifuncionais; Plano de Desenvolvimento Individual - (PDI), Plano de AEE, conforme diretrizes do Ministério da Educação que orientam sobre o Atendimento Educacional Especializado.

PDDE SRM - Financiamento, Adesão e gestão de Recursos

EMENTA - Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE); Sala de Recursos Multifuncionais (SEM); Planejamento e situação atual da educação; Financiamento da educação; Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico; gestão de recursos.

Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem

EMENTA – Conceito de Projeto Político Pedagógico (PPP) ; princípios norteadores do PPP; construção coletiva do PPP; finalidades; estrutura organizacional do PPP; relação entre currículo e PPP; Participação e aprendizagem coletiva e processos decisórios na construção do PPP

5.1. Referências

CURSO 1:

DISCIPLINA- Aspectos fundantes da Educação Inclusiva

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. **Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.** Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.686-de-20-de-outubro-de-2025-663689628>

BRASIL. Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. **Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.** Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.773-de-8-de-dezembro-de-2025-673959104>

BRASIL. LEI FEDERAL nº 13.146/2015 .**LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM**

DEFICIÊNCIA. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>

BRASIL. Decreto n. 7.611 de 17/11/2011. **Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Presidência da República, 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm.

SIQUEIRA, Dirceu Pereira. KASSEM, Jamile Sumaia Serea. O modelo social de definição da pessoa com deficiência e a garantia do seu livre desenvolvimento como direito da personalidade. **Revista do Direito Público, Londrina**, v. 17, n. 2, p. 33-46, out. 2022. DOI: 10.5433/24157-108104-1.2022v17n 2p.33. ISSN: 1980-511X.

DISCIPLINA- Atendimento Educacional Especializado e acessibilidade

ALMEIDA, I. C. A., OLIVEIRA, R. S., and OLIVEIRA, U. F. C. Salas de recursos multifuncionais (srm) e atendimento educacional especial (aee): viabilizando a inclusão. In: CASTRO, A. S. A., BASTOS,

E. R. O., SOUZA, Z. F. J. **Educação inclusiva: formação e experiências.** Feira de Santana: UEFS Editora, 2020, pp. 209-230.

Disponível em <<https://books.scielo.org/id/9vwbk/pdf/castro-9786589524908-12.pdf>> Acesso em 01.03.2025.

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.686-de-20-de-outubro-de-2025-663689628>

BRASIL. Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.773-de-8-de-dezembro-de-2025-673959104>

BRASIL. LEI FEDERAL nº 13.146/2015. LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA). disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>

BRASIL. Decreto n. 7.611 de 17/11/2011. Dispõe sobre a Educação Especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Presidência da República, 2011. Disponível em:

< https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm > .

. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado Na Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-publicacao&Itemid=30192>

_____.Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2001.

_____.Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

CAPELLINI, V. L. M. F.; ZERBATO, A. P. O que é Ensino Colaborativo? São Paulo: Edicon, 2019. Disponível em https://midiasstoragesec.blob.core.windows.net/001/2022/05/ensino-colaborativo_verso-final-1-1.pdf Acesso em 12.04. 2025.

RIBEIRO, Thiago; MESA CASA, Gabriela. A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL: LEGISLAÇÃO E BREVE CONTEXTO HISTÓRICO. Professare, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 34–46, 2018. DOI: 10.33362/professare.v7i3.1519. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/professare/article/view/1519> . Acesso em: 12 jan. 2026.

DISCIPLINA Transversalidade na Educação Especial

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPI). Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducacional.pdf>, Acesso 10/01/25

HAAS, Clarissa. A TRANSVERSALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: desafios para a efetiva inclusão escolar. **Revista Momento – diálogos em educação**, E-ISSN 2316-3100, v. 33, n. 2, p. 27-55, mai./ago., 2024.

NASSIM, Elias Chamel et al. Transversalidade da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Documento eletrônico. São Carlos : EDESP-UFSCar, 2024. 100 p. Disponível em: <https://www.edesp.ufscar.br/arquivos/livros/e-book-transversalidade-da-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva.pdf>

OLIVEIRA, Francélio Ângelo de; GOMES, Adriana Leite Limaverde. ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM UMA ESCOLA INDÍGENA: o aspecto transversal da Educação Especial . **Revista Humanidades & Educação**, p. 17–30, 20 Nov 2019 Disponível em: <https://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/humanidadeseducacao/article/view/12810>. Acesso em: 23 mar 2026.

DISCIPLINA Profissional de Apoio

BRASIL. Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025. **Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.** Disponível em:

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.686-de-20-de-outubro-de-2025-663689628> BRASIL.

Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. **Institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.** Disponível em: <https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-12.773-de-8-de-dezembro-de-2025-673959104>

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPI).** Brasília, DF, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf> Acesso 10/01/25

FERREIRA, Maria Leandra de Vieira; MASSARO, Munique. Atuação de Profissionais de apoio escolar com crianças com necessidades complexas de comunicação. **Revista Teias**, v. 26, n.80, 2025.

LEITE, Madson Márcio de Farias; MONT'ALVERNE, Clara Roseane da Silva Azevedo. A Necessidade de uma Nova Reformulação da Lei de Inclusão no Tórculo às Especificidades do Profissional de Apoio Escolar no Processo Inclusivo. **Revista de psicologia**, v. 14, n. 53, p. 798–817, 2020.

LOPES, Mariana Moraes; MENDES, Eniceia Gonçalves. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional?. **Revista Brasileira de Educação**, v.28, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S1413-24782023280081> acesso em 27 de out 2024

MAGAGNIN, Tayná; ZAVADIL, Stephane Catharine;. NUNES, Rafael Zaneripe de Souza et al. Relato de Experiência: Intervenção Multiprofissional sobre Seletividade Alimentar no Transtorno do Espectro Autista. **Revista de Psicologia**, v. 13, n. 43, p. 114-127, 2019.

REIS, Leandra Regina Lima Vieira dos; PRAIS, Jacqueline Lidiane de Souza; FREITAS, Flaviane Pelloso Molina. O papel do profissional de apoio na inclusão do estudante com TEA: um estudo em uma escola de Rondônia. **Educação em Análise**, Londrina, v. 10, p. 1-21. 2025.

SANTOS, S. M.; PEREIRA, M. A.; MACIEL, S. C. Desafios e estratégias dos profissionais de apoio na inclusão de crianças com TEA. **Revista de Educação Especial**, v. 34, 2021.

DISCIPLINA Intersetorialidade e redes de apoio a inclusão

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro/Pólen, 2019. (Feminismos Plurais)

PLETSCH, Márcia Denise; SA, Miriam Ribeiro Calheiros de; MENDES, Geovana Mendonça Lunardi. A FAVOR DA ESCOLA PÚBLICA: a intersetorialidade como premissa para a educação inclusiva. **Revista Teias**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 66, p. 11-26, jul. 2021. Disponível em http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1982-03052021000300011&lng=pt&nrm=iso. acessos em 12 fev. 2026. Epub 06-Fev-2023. <https://doi.org/10.12957/teias.2021.58619>.

SILVA, Lenir Nascimento da; DIAS, Francine de Souza; LENZI, Márcia de Freitas; COSTA, Izabelle da Silva. Desafios à intersetorialidade no cuidado das crianças com deficiência. **Cad. Saúde Pública**, 2022; 38(8):e00256021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/PTNfzRkK96vDzfxjXddzbKt/?format=pdf&lang=pt>

SOUZA, Flávia Faissal de. As pessoas com deficiência e a educação: políticas sociais e de educação inclusiva nos governos do PT (2003-2011). **Agenda Social**, Campos dos Goytacazes, v. 10, n. 1, p. 44-59, 2017.

VIEIRA, Lidiane Sales; BELISÁRIO, Soraya Almeida. Intersetorialidade na promoção da saúde escolar: um estudo do Programa Saúde na Escola. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 42, n. esp. 4, p. 120-133, dez. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0103-11042018s409>.

DISCIPLINA Acessibilidade curricular

HAAS, Clarissa (Org.) **Cotidianos de inclusão escolar na educação básica e profissional: a acessibilidade curricular como diretriz da ação pedagógica**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2021. v. 1, p. 15-24.

Disponível em: <https://pedroejoaoeditores.com.br/produto/cotidianos-de-inclusao-escolar-na-educacaobasica-e-profissional-a-acessibilidade-curricular-como-diretriz-da-acao-pedagogica/>. Acesso em: 03 jan. 2025.

MAIA CORDEIRO, Kelly; MARTINS DA SILVA DE SOUZA, Izadora. Acessibilidade curricular e o desenho universal para aprendizagem como pontos de análise para a inclusão. **Educação On-line**, Rio de Janeiro, Brasil, v. 19, n. 47, p. e24194705, 2024. DOI: 10.36556/eol.v19i47.1749. Disponível em: <https://educacaoonline.edu.puc-rio.br/index.php/eduonline/article/view/1749>. Acesso em: 23 jan. 2026.

SOUZA, I. M. S. Inclusão, participação e acessibilidade digital para a pessoa com deficiência. 2023. Tese (Doutorado em Educação)—Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2023.

SOUZA, I. M. S.; PLETSCHE, M.; SOUZA, F. Livro didático digital acessível no processo de ensino e aprendizagem de alunos com deficiência intelectual. **Revista Educação e Cultura Contemporânea**, v. 17, n. 51, p. 216–236, 2020.

STRIQUER, M. S. D. O processo de mediação: das definições teóricas às propostas pedagógicas. **Eutomia**, v. 19, n. 1, p. 142-156, jul. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/EUTOMIA/article/view/15165>. Acesso em: 19 fev 2026.

CURSO 2:

DISCIPLINA - Gestão Escolar Democrática e acessibilidades

ALMEIDA, M.A.; MENDES, E.G.; HAYASHI, M.C.P.I. (org.). **Temas em educação especial : múltiplos olhares**. Araraquara: Junqueira & Marin, 2008. 433 p.

ARANHA, A. V. S. **Gestão Educacional novos olhares – novas abordagens**. Petrópolis: Editora Vozes, 2005.

CAMARGO, Flávia Pedrosa de.; PAES DE CARVALHO, Cynthia. O direito à educação de alunos com deficiência: a gestão da política de educação inclusiva em escolas municipais segundo os agentes implementadores. **Rev. Bras. Ed. Esp.**, Bauru, v.25, n.4, p.617-634, Out.- Dez., 2019

CARNEIRO, R. U. C.; MENDES, E. G. **Gestão Escolar Inclusiva**. Ver. SER? Saber, Educação e Reflexão Agudos/SP, v1, n1, jan/jun. 2008

FERREIRA, N. S. C.; KUENZER, A. Z. **Gestão democrática da educação: atuais tendências, novos desafios**. São Paulo: Cortez, 2013

LIBÂNEO, J. C. **Organização e gestão da escola - Teoria e Prática**. 5 ed. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.
PARO, V. H. **Gestão democrática da escola pública**. Ática, São Paulo, 2008.

STAINBACK, Susan; STAINBAC, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto alegre, Penso 1999.

VIOTO, Josiane Rodrigues Barbosa; VITALIANO, Célia Regina. O papel da gestão pedagógica frente ao processo de inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais. **Dialogia**, [S. l.], n. 33, p. 47–59, 2019. DOI: 10.5585/dialogia.N33.13671.

Disciplina - Marcos legais da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

BRASIL. Constituição Federal, 1988. . Lei Federal nº 7.853/1989.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

_____. Lei Federal nº 9.393/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN).

- ____. Decreto nº 3.298/1999, regulamenta a Lei nº 7.853/89.
- ____. Lei Federal nº 10.172/2001 (Plano Nacional de Educação).
- ____. Decreto nº 3.956/2001, promulga a Convenção da Guatemala (1999).
- ____. Lei Federal nº 10.436/2002 (Reconhece a Língua Brasileira de Sinais).
- ____. Portaria nº 2.678/2002. Aprova diretriz e normas para o uso, o ensino, a produção e a difusão do Sistema Braille.
- ____. Ministério Público Federal: Fundação Procurador Pedro Jorge de Melo e Silva (Org.). O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. 2a ed., Brasília: Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, 2004.
- ____. Decreto nº 5.296/2004, regulamenta as leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000.
- ____. Decreto nº 5.625/2005, visa à inclusão dos alunos surdos.
- ____. Plano Nacional da Educação em Direitos Humanos. Ministério da Educação em parceria com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça e UNESCO, 2006.
- ____. Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE. Ministério da Educação, 2007.
- ____. Decreto nº 6.094/2007, versa sobre a garantia do acesso e permanência no ensino regular.
- ____. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Ministério da Educação, 2008.
- ____. Decreto nº 6.571/2008, estabelece diretrizes para o estabelecimento do atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino.
- ____. Decreto nº 6.949/2009, promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
- ____. Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).
- ____. Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ____. Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).
- ____. Resolução de nº 01/2000. Conselho Nacional de Educação. Determina que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizarem-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais. Resolução nº 2/2001.
- ____. Conselho Nacional de Educação. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica. Resolução nº 1/2002.
- ____. Conselho Nacional de Educação. Institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica. Resolução Nº 4/2009.
- ____. Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos Multifuncionais. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial, 2010.
- ESPANHA. Declaração de Salamanca, 1994.
- Guia de Atuação do Ministério Público: Pessoas com Deficiência. Direito à acessibilidade, ao atendimento prioritário, ao concurso público, à educação inclusiva, à saúde, à tomada de decisão apoiada e à curatela.
- Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, 2016. ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1984.
- Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2009. TAILÂNDIA. Declaração Mundial sobre Educação para Todos, 1990.

AINSCOW, M. (1999). Understanding the development of inclusive schools. London: Falmer Press.

CORREIA, L. (2001). Educação inclusiva ou educação apropriada? In: D. Rodrigues (org.), Educação e diferença. Valores e práticas para uma educação inclusiva. Porto: Porto Editora.

CRUZ, Á. R de S. (2003). O direito à diferença. Belo Horizonte: Delrey.

FÁVERO, E. A. G. (2004). Direitos das pessoas com deficiência – Garantia de igualdade na diversidade. Rio de Janeiro: WVA.

FRASSETO, A. C., MENDES F. T., ALMEIDA, P. B. (2007). Fundamentos Éticos e teóricos para a Inclusão Escolar: proposta de intervenção entre docentes de salas inclusivas. In CARDOSO, Clodoaldo M. (Org.). Diversidade e igualdade na comunicação – coletânea de textos do Fórum da Diversidade e Igualdade: cultura, educação e mídia.

LERNER, A. B. C., CAITANO, D. S., CAVALCANTI, I. C. N. (2017). Intervenções no escolar:

problemáticas da inclusão, p. 101 -114. In: MACHADO, A. M., LERNER, A. B. C., FONSECA, P. F. Concepções e proposições em Psicologia e Educação. São Paulo: Blucher.

MANTOAN, M. T. E. O direito à diferença nas escolas – questões sobre a inclusão escolar de pessoas com e sem deficiência. Disponível em: www.todosnos.unicamp.br/Diferencas/Artigos/Revistas/EticaInclusao. doc. Acesso em: 22 abr 2024.

MITTLER, P. Working towards inclusive schools: social contexts London: David Fulton Publishers Ltd, 2000.

NOGUEIRA, M. L. L. Legislação e Políticas Públicas em educação inclusiva. Curitiba: IESDE. NUNES, Ana. Cartas de Beirute. Reflexões de uma mãe e feminista. Curitiba: Editora CRV, 2015.

RODRIGUES, D. Perspectiva sobre a inclusão. Porto: Porto Editora, 2013.

RODRIGUES, D. Educação inclusiva e Necessidades Educacionais Especiais. Editora UFSM, Santa Maria, 2005.

DISCIPLINA - Diversidade e Direitos humanos

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 maio 2012. Seção 1, p. 48.

CANDAU, Vera Maria Ferrão. Cadernos de Pesquisa, v.46 n.161. Cotidiano escolar e práticas interculturais. p.802-820 jul./set. 2016.

CANCLINI, Nestor García. Diferentes, desiguais e desconectados. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2005.

CONNEL, Raewyn. Gênero em termos reais. São Paulo: nVersos, 2016. DAVIS, Angela. Mulher, cultura e política. São Paulo: Boitempo, 2017.

HADDAD, S.; GRACIANO, M. A educação entre os direitos humanos. Campinas: Autores Associados; São Paulo: Ação Educativa, 2006.

HUNT, Lynn. A invenção dos direitos humanos. São Paulo: Companhia das Letras, 2009

FERNANDES, Florestan. O Negro no Mundo dos Brancos. São Paulo: Global Editora, 2007. OLIVEIRA, Luiz Fernandes de; CANDAU, Vera Maria Ferrão. Pedagogia de colonial e educação antirracista e intercultural no Brasil. Educ. rev. [online]. v. 26, n.1, p.15-40, 2010. ISSN 0102-4698.

DISCIPLINA Atendimento Educacional Especializado: construção coletiva e participativa

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica. Brasília: MEC/SEESP, 2009.

CAMIZÃO, Amanda Costa, VICTOR, Sonia Lopes, CONDE, Patrícia Santos. Atendimento educacional especializado na educação infantil. In: Educação especial inclusiva: conceituações, medicalização e políticas. Sonia Lopes Victor, Alexandro Braga Vieira e Ivone Martins de Oliveira (Orgs.). Campos dos Goytacazes, RJ: Brasil Multicultural, 2017. 304 p.

ESTEVAM, Carolina et al. Programa de tutoria por pares no ensino superior: Estudo de caso. Rev.bras. orientac. prof, Florianópolis, v. 19, n. 2, p. 185-195, dez. 2018.

FERNANDES, W. L.; COSTA, C. S. L. Possibilidades da tutoria de pares para estudantes com deficiência visual no ensino técnico e superior. Rev. bras. educ. espec., Marília, v. 21, n. 1, p. 39-56, Mar, 2015

LOPES, Mariana Moraes; MENDES, Enicéia Gonçalves. Profissionais de apoio à inclusão escolar: quem são e o que fazem esses novos atores no cenário educacional? Revista Brasileira de Educação, v. 28, e280081, 2023

MENDES Enicéia Gonçalves. Didática, formação de professores e educação especial: implicações das políticas públicas baseadas no sistema de suporte multicamadas. In: LONGAREZI, Andréa Maturano; MELO, Geovana Ferreira; XIMENES, Priscilla de Andrade Silva. (Orgs). Didática, formação de professores e políticas públicas [recurso eletrônico] 1. ed., Jundiaí: SP, Paco, 2023.

PAVÃO, A. C. O.; PAVÃO, S. M. de O. Atendimento Educacional Especializado: reflexões e práticas necessárias para a inclusão. [s. l.] Brasil, 2018.

SILUK, Ana Cláudia Pavão (Org). Atendimento educacional especializado: contribuições para a prática pedagógica. 2. ed., Santa Maria: LAPEDOC/UFSM, 2014.

VILARONGA, Carla Ariela Rios.; COSTA, Juliane Dayrle Vasconcelos; PIOVEZAN, Camila Carlini Bonilha. Perspectivas teóricas e práticas do profissional de apoio escolar. 1ª ed. São Carlos: SP, EDESP- UFSCar, 2023.

DISCIPLINA – PDDE-SRM Financiamento, Adesão e gestão de Recursos

ARANTES, V. A. (Org.). Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

ARELARO, Lisete Regina Gomes et al. Passando a limpo o financiamento da educação nacional: algumas considerações. Revista da ADUSP. São Paulo: ADUSP. n. 32, abril 2001, p. 30-42.

CURY, C. R. J. Direito à Educação: direito à igualdade, direito à diferença. Cadernos de Pesquisa. São Paulo: FCC, n. 116, jul.2002, p. 245-262.

GENTILLI, P.; SILVA, T. T. (Orgs). Pedagogia da exclusão. Petrópolis: Vozes, 1996.

MELCHIOR, J. C. de A. Mudanças no financiamento da educação no Brasil. São Paulo: Autores Associados, 1997. (Coleção Polêmicas do Nosso Tempo).

MENEZES, J. G. C. (Org.). Estrutura e funcionamento da educação básica. São Paulo: Pioneira, 1998.

MORAES, C.S.V. Educação Permanente: Direito de Cidadania, Responsabilidade do Estado. Trabalho, Educação e Saúde, v.4, p.395-416, 2006.

OLIVEIRA, D.; DUARTE, M. R. T. (Orgs.). Política e trabalho na escola: administração dos sistemas públicos de educação básica. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

OLIVEIRA, D. (Org.). Gestão democrática: desafios contemporâneos. Petrópolis: Vozes, 1997.

OLIVEIRA, R. L. P. de.; ADRIÃO, T. (Orgs). Gestão, financiamento e direito à educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2002.

OLIVEIRA, R. L. P. de; ADRIÃO, T. Organização do ensino no Brasil: níveis e modalidades na Constituição Federal e na LDB. São Paulo: Xamã, 2002.

PARO, V. H. Gestão democrática da escola pública. 3 ed. São Paulo: Ática, 2001.

PINTO, J. M. R. Os recursos para a educação no Brasil no contexto das finanças públicas. Brasília: Plano, 2000.

ROSEMBERG, F. Raça e desigualdade educacional no Brasil. In: AQUINO, J. G. de (Coord.) Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus, 1998, p. 73-91.

SAVIANI, D. Nova lei da educação: trajetória, limites e perspectivas. Campinas: Autores Associados, 1997.

SEVERINO, A. J. A nova LDB e a política de formação de professores: um passo à frente, dois passos atrás... In: FERREIRA, N.; AGUIAR, M. A. Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000, p. 177-192.

TEIXEIRA, A. Educação é um direito. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2004.

DISCIPLINA - Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA,

C. R. (Org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006. DRAGO, R. et all. Projeto político-pedagógico e inclusão escolar: um diálogo possível. Cadernos de

Pesquisa em Educação PPGE-UFES. V. 16,n. 31. Vitória: PPGE, jan./jun. 2010.

NOGUEIRA, N. R. Projeto Político-Pedagógico: guia prático para construção participativa. São Paulo: Érica, 2011.

OLIVEIRA, P. S.; MENDES, E. G. Análise do projeto pedagógico da grade curricular dos cursos de licenciatura em Educação Especial. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 1, p. 264-279, mai., 2016

PADILHA, A. C. Projeto político-pedagógico: ações, contradições e desafios à inclusão educacional na rede municipal de Campinas/SP. 2009. 156f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2009.

POKER, R. B. Implementação da Educação Inclusiva: análise do projeto político-pedagógicodas escolas. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 5, n. 3, set./dez., p. 1-13, 2010.

RODRIGUES, P. da S.; DRAGO, R. Projeto político pedagógico: juntos construindo umanova escola. Vitória: Aquarius, 2008.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N.; TOMÁS, C. Participação social e cidadania ativa das crianças. In: RODRIGUES, D. (Org.).Inclusão eeducação:dez olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus,2006.

SCAVONI, M. P. P. Representações sociais de professores sobre inclusão e o Projeto Político- Pedagógico:a escola em movimento. 2016. 195f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2016.

VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G (Orgs.). Escola: espaço do projeto político-pedagógico. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.

VEIGA, I.P.A. Projeto político-pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). *Dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola*. Campinas: Papirus, 2001.

VEIGA, I.P. A. Projeto político-pedagógico: continuidade ou transgressão para acertar? In: CASTANHO, M.E.L.M.; CASTANHO, S. (Org.). *O que há de novo na educação superior: do projeto pedagógico à prática transformadora*. Campinas: Papirus, 2000.

DISCIPLINA - Projeto Político Pedagógico, participação e aprendizagem

BEYER, H. O. Da integração escolar à educação inclusiva: implicações pedagógicas. In: BAPTISTA,

C. R. (Org.). Inclusão e escolarização: múltiplas perspectivas. Porto Alegre: Mediação, 2006. DRAGO, R. et all. Projeto político-pedagógico e inclusão escolar: um diálogo possível. Cadernos de

Pesquisa em Educação PPGE-UFES. V. 16,n. 31. Vitória: PPGE, jan./jun. 2010.

NOGUEIRA, N. R. Projeto Político-Pedagógico: guia prático para construção participativa. São Paulo: Érica, 2011.

OLIVEIRA, P. S.; MENDES, E. G. Análise do projeto pedagógico da grade curricular dos cursos de licenciatura em Educação Especial. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 43, n. 1, p. 264-279, mai., 2016

PADILHA, A. C. Projeto político-pedagógico: ações, contradições e desafios à inclusão educacional na rede municipal de Campinas/SP. 2009. 156f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Centro de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 2009.

POKER, R. B. Implementação da Educação Inclusiva: análise do projeto político-pedagógicodas escolas. Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação, Araraquara, v. 5, n. 3, set./dez., p. 1-13, 2010.

RODRIGUES, P. da S.; DRAGO, R. Projeto político pedagógico: juntos construindo uma nova escola. Vitória: Aquarius, 2008.

SARMENTO, M. J.; FERNANDES, N.; TOMÁS, C. Participação social e cidadania ativa das crianças. In: RODRIGUES, D. (Org.). Inclusão e educação:dez olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo: Summus,2006.

SCAVONI, M. P. P. Representações sociais de professores sobre inclusão e o Projeto Político- Pedagógico:a escola em movimento. 2016. 195f. Dissertação (Mestrado em Educação) -Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2016.

VEIGA, I. P. A.; RESENDE, L. M. G (Orgs.). Escola: espaço do projeto político-pedagógico. 15. ed. Campinas, SP: Papirus, 2010.

VEIGA, I.P.A. Projeto político-pedagógico: novas trilhas para a escola. In: VEIGA, I.P.A.; FONSECA, M. (Org.). *Dimensões do projeto político-pedagógico: novos desafios para a escola*. Campinas: Papirus, 2001.

VEIGA, I.P. A. Projeto político-pedagógico: continuidade ou transgressão para acertar? In: CASTANHO, M.E.L.M.; CASTANHO, S. (Org.). *O que há de novo na educação superior: do projeto pedagógico à prática transformadora*. Campinas: Papirus, 2000.

6. META FÍSICA E CUSTO UNITÁRIO

Ofertar curso de extensão e aperfeiçoamento para até 650 (trezentos e oitenta e quatro) cursistas na modalidade semipresencial, com custo unitário de R\$ 750 (setecentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). E ofertar curso de extensão e aperfeiçoamento para até 550 (quinhentos e cinquenta) cursistas na modalidade a distância, com custo unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

7. VALOR TOTAL DO PROJETO: R\$ 829.630,00

8. VIGÊNCIA DO PROJETO

INÍCIO	TÉRMINO
Abril de 2026	Dezembro de 2026

9. PÚBLICO

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROJETO

CRONOGRAMA DO CURSO DE Abril de 2026 a Dezembro de 2026.

Atividades/Subatividades	Período
Seleção da equipe de coordenação (coordenadores adjuntos e supervisores)	Abril de 2026
Elaboração de edital e seleção de equipe de trabalho	Abril de 2026
Elaboração de materiais a serem desenvolvidos durante o curso	Julho de 2026
Elaboração e divulgação do edital e seleção de cursistas	Junho e Julho de 2026
Matrícula de cursistas selecionados	Julho de 2026
Realização do curso	Julho a Dezembro de 2026
Encerramento do curso e avaliação do projeto	Dezembro de 2026
Certificação	Dezembro de 2026

11. FORMA DE EXECUÇÃO

11.1. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

ESFERA NACIONAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS,
DIVERSIDADE E INCLUSÃO - SECADI

DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA - DIPEPI

ESFERA ESTADUAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

11.2. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Função	Atividade Desenvolvida	Qtd pessoas	Carga hr/mês	Período (mês)
Intérprete de Libras	Realizar a tradução e interpretação da Língua Portuguesa para a Libras – Língua Portuguesa, intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes, prestar serviços quando solicitado, inclusive nos momentos de planejamento do professor a fim de promover o acesso das pessoas surdas ao ensino e aos conteúdos curriculares do curso.	04	30h/mês	06 MESES
Ledor/Audiodescritor	Realizar descrição de imagens estáticas, dinâmicas, animadas, poéticas, e quando necessário elaborar o roteiro do material a ser audiodescrito, narrar e garantir um bom áudio, livre de ruídos	04	30h/mês	06 MESES

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA				16/19
	e bem equalizado; contribuir com a articulação entre a equipe. Participar do planejamento e prestar serviços inerentes quando solicitado.			
Técnico em Tecnologia da Informação / Assessor de Tecnologias Educacionais Digitais	Desenvolver recursos tecnológicos, tais como site, fanpage e twitter, diagramar materiais. Desenvolver e organizar a estruturação educacional dos módulos, materiais instrucionais, slides, vídeo aulas quando for o caso.	03	30h/mês	09 MESES
Palestrantes	Promover palestra de abertura e encerramento do curso como atividade formativa inerente a temática do Curso.	20	5 h / por palestra	01 MÊS
Secretário	Realizar atividades administrativas do projeto, tais como controle acadêmico nos sistemas utilizados, cronogramas, organização de encontros, de documentos e registros em geral.	04	30h/mês	09 MESES
Profissional para correção, revisão e formatação de materiais	Realizar atividades de correção, revisão e formatação dos materiais produzidos no curso	08	2,5 meses	2,5 meses

11.3. MONITORAMENTO

Em conformidade com o artigo 6º do Decreto 6.170/2007 e com o artigo 51 da Portaria MP/MF/CGU nº 127/2008, a função gerencial fiscalizadora será exercida pela concedente. Assim, o monitoramento da implementação da subação do Curso de aperfeiçoamento em Serviço de Atendimento Educacional Especializado – Deficiência Visual, será realizado pela **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, por meio da DIRETORIA DE POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA INCLUSIVA**, a partir de relatórios parciais e conclusivos encaminhados pela instituição proponente do projeto. A instituição está ciente de que, caso tenha algum projeto expirado que apresente pendências no encaminhamento e aprovação do relatório final, terá novos repasses de recursos da SECADI suspensos até que a situação seja regularizada.

12. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

12.1 Do curso de FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO PARA O ESTADO DO PIAUÍ

Insumos: Recursos Humanos					
Descrição do Item de despesa	Qtd. de pessoas	CH mensal	Período (Mês)	Valor Mês R\$	Valor Total R\$
Apoio administrativo	4	30 h	6 meses	1.500,00	36.000,00
Apoio Administrativo para edição e transmissão de vídeo, mídia, marketing e publicidade.	4	30 h	6 meses	1.500,00	36.000,00
Intérpretes de LIBRAS	4	30 h	6 meses	3.000,00	72.000,00
Ledor/Audiodescritor	4	30 h	6 meses	1.500,00	36.000,00
Palestrantes	20	2 hs	6 meses	100,00	12.000,00
Técnico em Tecnologia da Informação / Assessor de Tecnologias Educacionais Digitais	3	30 h	6 meses	3.700,00	66.600,00
Profissional para correção, revisão e formatação de materiais	8	30 h	2,5 meses	2.003,50	40.070,00
SUBTOTAL					298.670,00

Justificativa:

-O profissional de apoio administrativo será responsável pela mediação dos contatos dos alunos e demais profissionais, principalmente através de via virtual, visto que os cursos previstos são semipresenciais/à distância.

-Os profissionais de apoio para edição e transmissão de vídeo, mídia, marketing e publicidade estão em número de duas pessoas pela natureza de suas demandas, uma vez que demandam mais tempo de execução e empenho. Um poderá e deverá auxiliar o outro.

-Intérprete de Libras ocorre em número de duas pessoas, devido a necessidade de alternar o tempo de trabalho para executar sua função, sem que se sobrecarreguem. Como as aulas concentrarão em dias de sábado, há necessidade de maior número de profissionais por conta do tempo estendido.

-Audiodescritor tem a função de tornar acessível a todas as pessoas todos os materiais, independente de existir pessoas com deficiência visual.

- Além da figura do Professor formador está prevista em cada módulo exige uma expertise por parte de palestrantes (até 20) que levarão uma visão geral e levantará pontos de discussão para a disciplina a ser ministrada.

-O técnico de informática será responsável por todas as tarefas relacionadas ao ambiente virtual de ensino e treinamento daqueles que farão uso dele: profissionais e alunos.

Obrigações Tributárias e Contributivas						
Descrição do item de despesa	Nº pessoas	Período (Mês)	Nº parcelas	% aplicado	Valor Mês (R\$)	Valor Total (R\$)
Apoio administrativo	4	6 meses	6	20%	300,00	R\$ 7.200,00
Apoio Administrativo para edição e transmissão de vídeo, mídia, marketing e publicidade.	4	6 meses	6	20%	300,00	R\$ 7.200,00
Intérpretes de LIBRAS	4	6 meses	6	20%	600,00	R\$ 14.400,00
Audiodescritor	4	6 meses	6	20%	300,00	R\$ 7.200,00
Palestrantes	20	6 meses	6	20%	20,00	R\$ 2.400,00
Técnico de informática	3	6 meses	6	20%	740,00	R\$ 13.320,00
Profissional para correção, formatação e produção de material didático-pedagógico	8	2,5	1	20%	400,70	R\$ 8.014,00
SUBTOTAL						59.734,00
Justificativa: O orçamento será gerido pela FADEX/UFPI – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.						

Insumos: material de consumo e outros serviços				
Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Material para uso geral de secretaria e de expediente;	1	1000	107,25	107.250,00
Cartucho impressora a laser;	1	45	220,00	9.900,00
Consumo de lanches e marmitas para os cursistas nos eventos presenciais (4 encontros com mil alunos)	1	4000	21,00	84.000,00
Participação em eventos, congressos, seminários,	1	24	300,00	7.200,00
SUBTOTAL				208.350,00
Justificativa: O orçamento será gerido pela FADEX/UFPI – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.				

Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica				
Descrição do item Despesa	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$
Adesivos personalizados para identificação dos eventos;		1542	2,50	3.855,00
Livros impressos e e-book;		1200	40,00	48.000,00
Impressão e diagramação do material didático pedagógico;		1200	50,00	60.000,00
Pastas para eventos;		1200	25,00	30.000,00
Impressões de banners, folders, reprografia e demais materiais;		1200	20,50	24.600,00
Blocos e crachás personalizados		1200	10,00	12.000,00
Publicação de artigos dos materiais.		15	600,00	9.000,00
SUBTOTAL				R\$ 187.455,00

Justificativa:

O orçamento será gerido pela FADEX/UFPI – Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Do curso de FORMAÇÃO CONTINUADA E EM SERVIÇO PARA O ESTADO DO PIAUÍ

NATUREZA DA DESPESA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
309036	Outros serviços de terceiros – pessoa física;	298.670,00
309047	Contribuições tributárias e contributivas	59.734,00
309030	Material de consumo	208.350,00
339039	Pessoa Jurídica	187.455,00
Fundação de apoio (10%)		R\$ 75.421,00
TOTAL GERAL		R\$ 829.630,00

Não preenchemos essa informação. Porém quando as propostas de formação na área de Educação Especial forem submetidas e devidamente analisadas, os valores estimados dos bens e/ou serviços constantes neste documento terão como base pesquisa de preço realizada por área competente desta instituição e estão condizentes com os praticados no mercado da respectiva região.

Teresina, 23 de março de 2026

NADIR DO
NASCIMENTO
NOGUEIRA:1825713
5372

Assinado de forma digital
por NADIR DO NASCIMENTO
NOGUEIRA:18257135372
Dados: 2026.05.27 16:38:53
-03'00'

NADIR DO NASCIMENTO FIGUEIREDO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

(Inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

Eu, **Nadir do Nascimento Nogueira**, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora DECLARO, para fins de comprovação junto à **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC**, nos termos do inciso IV, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED Nº **17000/2026**, apresentado pela **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Local:	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
Teresina-PI	Nadir do Nascimento Nogueira Reitora da UFPI	NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372
Data: (na data da assinatura eletrônica.)		Assinado de forma digital por NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372 Dados: 2026.04.24 09:21:07 -03'00'



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA**

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020).

Eu, **Nadir do Nascimento Nogueira**, CPF nº 182.571.353-72, ocupante do cargo de Reitora DECLARO, para fins de comprovação junto à **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação – SECADI/MEC**, nos termos do inciso V, do Art. 11, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a **Universidade Federal do Piauí (UFPI)**, CNPJ nº 06.517.387/0001-34, possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada – TED Nº **17000/2026**.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Local:	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
Teresina-PI	Nadir do Nascimento Nogueira Reitora da UFPI	NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372
Data: (na data da assinatura eletrônica.)		Assinado de forma digital por NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA:18257135372 Dados: 2026.04.24 09:20:34 -03'00'